



MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A.

Companhia Aberta CNPJ/ME nº 12.049.631/0001-84 NIRE 26.3.0001525-1 CVM nº 21067

FATO RELEVANTE

A MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A. ("Companhia") em cumprimento ao disposto no artigo 157, §4°, da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada e da Instrução da CVM nº 567, de 17 de setembro de 2015, conforme alterada ("Instrução CVM 567"), vem informar aos seus acionistas e ao mercado que o Conselho de Administração da Companhia aprovou, nesta data, a criação de um programa de recompra de ações de emissão da Companhia, cujas principais características estão descritas abaixo ("Programa de Recompra").

1 Objetivo

O Programa de Recompra, que visa à aquisição de ações de própria emissão da Companhia, pela Companhia ou por sociedades controladas pela Companhia, respeitando os limites previstos na regulamentação aplicável, sem redução do capital social, tem por principal objetivo maximizar valor para os acionistas.

2 Ações em circulação e em tesouraria

Na presente data, a Companhia possui 57.157.595 (cinquenta e sete milhões, cento e cinquenta e sete mil e quinhentas e noventa e cinco) ações ordinárias de sua emissão em circulação e não possui ações ordinárias de sua emissão em tesouraria.

3 Quantidade de Ações a serem adquiridas

Considerando a quantidade de ações em circulação, a Companhia poderá, a seu exclusivo critério e nos termos do Programa de Recompra, adquirir até 5.715.759 (cinco milhões, setecentas e quinze mil e setecentas e cinquenta e nove) ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas de até 10% (dez por cento) do total de ações ordinárias em circulação de emissão da Companhia.

4 Preço e Modo de Aquisição

As operações de aquisição serão realizadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, a preço de mercado, cabendo à Diretoria da Companhia decidir o momento e a quantidade de ações a serem adquiridas, em uma única operação ou em uma série de operações, respeitando os limites previstos na legislação aplicável (incluindo no que se refere à manutenção dos limites legais aplicáveis à proporção entre ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia), na regulamentação da CVM (notadamente na Instrução CVM 567) e no Programa de Recompra.





5 Duração do Programa de Recompra

O prazo máximo para a liquidação das aquisições de ações da Companhia no âmbito do Programa de Recompra será de 12 (doze) meses, iniciando-se em 20 de abril de 2021 e encerrando-se em 19 de abril de 2022.

6 Instituições Intermediárias

A operação de aquisição das ações de emissão da Companhia será intermediada pela corretora Safra Corretora de Valores e Câmbio Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.783.503/0001-02, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.100, 16º andar, CEP 01310-300 e XP Investimentos Corretora de Câmbio Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.332.886/0001-04, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, Avenida Afrânio de Melo Franco, nº 290, sala 708, Leblon, CEP 22430-041.

7 Destinação das Ações

As ações adquiridas nos termos do Programa de Recompra serão mantidas em tesouraria, podendo ser posteriormente canceladas ou alienadas e/ou fazer frente às obrigações da Companhia para eventual plano de opções de ações e/ou plano de remuneração baseado em ações, sem redução do capital social da Companhia.

A Companhia reitera seu compromisso de manter os acionistas e o mercado em geral informados acerca do andamento deste e de qualquer outro assunto de interesse do mercado.

Recife, 19 de abril de 2021

Marcello Winik Dubeux

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores















